



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.995, DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 67.849,16 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas.

Local: 0206 – Serviços Urbanos

Órgão: 020603 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0019.2071.0000 – Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 67.849,16

Art. 2º - O valor acima será coberto através superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal